

**EDITAL Nº 10/2022/REIT - CGAB/IFRO, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

PROCESSO SEI Nº 23243.000879/2022-56

DOCUMENTO SEI Nº 1678328

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pela Portaria nº 240/REIT - CGAB/IFRO, de 5/2/2020, publicada no DOU nº 26, de 6/2/2020, Seção 2, pág. 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PSPG 2022/2**, regido pelo Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1634247), de 24/6/2022, e publicações posteriores.

**I. DO RESULTADO**

#	INSCRIÇÃO	CAMPUS/POLO	CURSO	TURNOS	DATA E HORÁRIO DO RECURSO	SITUAÇÃO
1	206130	Ji-Paraná	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Informática na Educação	– (EaD)	1/8/2022 14h55	DEFERIDO
2	204615	Colorado do Oeste	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Geoprocessamento	Integral	1/8/2022 16h13	INDEFERIDO
3	205588	Colorado do Oeste	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Ciências e Biologia	Integral	<b>Mensagem 1:</b> 30/7/2022 8h44 <b>Mensagem 2:</b> 1/8/2022 1h11	INDEFERIDO
4	205729	Ji-Paraná	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Informática na Educação	– (EaD)	2/8/2022 8h51	INDEFERIDO
5	206460	Ji-Paraná	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Informática na Educação	– (EaD)	2/8/2022 13h53	INDEFERIDO
6	205552	Vilhena	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Ciências e Matemática	Integral	1/8/2022 11h26	INDEFERIDO
7	205947	Rolim de Moura	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação de Jovens e Adultos	– (EaD)	<b>Mensagem 1:</b> 29/7/2022 19h17 <b>Mensagem 2:</b> 1/8/2022 15h22	INDEFERIDO

1. Conforme subitens 12.5 e 12.7 do Edital nº 6/2022/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1634247), de 24/6/2022:

"12.5 As decisões dos recursos serão publicadas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/especializacao>>, identificados pelo número de inscrição. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos por e-mail.

(...)

**12.7 Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.**" – grifo nosso.

2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Pós-Graduação – CPOSG/PROPESP e da Coordenação de Exames e Admissão – CEA.

3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**

Reitor Substituto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 08/08/2022, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 1678328 e o código CRC 15C147F3.